

## LEI Nº 193

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial e dá outras providências.**

**HERBERT ANON SCHIFFL**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Marmeleiro, para o exercício financeiro de 1977, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), com a seguinte classificação orçamentária:

### **0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DIGO, DIVISÃO**

0301 – ADMINISTRAÇÃO – 06301771-16 CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 Transferências de Capital

4.3.3.0 Auxílio para Obras públicas Cr\$- 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

### **0500 – DIVISÃO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

0503 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10915751.10 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas Cr\$- 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARMELEIRO,  
em 29 de novembro de 1977.

---

**Herbert Anton Schiffel**  
Prefeito Municipal